

LEI Nº 2.665/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal:

018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
018001.2012200032.068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	147	150000000000	20.000,00
3.3.90.39.00000	Outros serviços de terceiros – pes. jurídica	150	150000000000	21.000,00

Total.....R\$41.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
018001.0412300032.083 – APOIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros serviços de terceiros – pes. jurídica	128	150000000000	5.000,00

018001.1854100262.065 – PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DE MATAS CILIARES E NASCENTES

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	136	150000000000	5.000,00



3.3.90.39.00000	Outros serviços de terceiros – pés. jurídica	137	150000000000	1.000,00
-----------------	--	-----	--------------	----------

018001.1854100262.067 – RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADA DO MUNICÍPIO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	138	150000000000	5.000,00
3.3.90.32.00000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	139	150000000000	5.000,00
3.3.90.36.00000	Outros serviços de terceiros – pés. física	140	150000000000	5.000,00
3.3.90.39.00000	Outros serviços de terceiros – pés. jurídica	141	172000000000	5.000,00

018001.2024400222.070 – MELHORIAS DA HABITAÇÃO RURAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e instalações	157	150000000000	1.000,00
4.4.90.51.00000	Obras e instalações	157	170000009999	500,00
4.4.90.51.00000	Obras e instalações	157	170100009999	500,00

018001.2024400222.071 – CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E CAIXAS SECAS NA ZONA RURAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	158	150000000000	1.000,00
3.3.90.39.00000	Outros serviços de terceiros – pes. jurídica	159	150000000000	1.000,00
4.4.90.51.00000	Obras e instalações	160	150000000000	1.000,00
4.4.90.51.00000	Obras e instalações	160	170000009999	500,00
4.4.90.51.00000	Obras e instalações	160	170100009999	500,00

018001.2045100042.093 – IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA AGROINDUSTRIAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e instalações	161	150000000000	2.000,00
4.4.90.51.00000	Obras e instalações	161	170100009999	1.000,00
4.4.90.51.00000	Obras e instalações	161	172000000000	1.000,00

Total.....R\$ 41.000,00

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 01 de Julho de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES



SANÇÃO

Eu, **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 069/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 25 de junho de 2024, atribuindo-a como **LEI nº. 2665/2024**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, ao dia um de julho de dois mil e vinte e quatro.



CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES

